



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO(À) PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 10/2023**

**Autoria:** Cleber Bosco Padilha  
**Nº do Protocolo:** 150/2023  
**Protocolado em:** 17/04/2023 20h23

O Vereador que a este subscreve, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, vêm à presença de Vossa Excelência, propor a seguinte Emenda MODIFICATIVA visando adequar o artigo 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 10/2023, aos ditames da Carta Magna:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de LC do Executivo nº 10/2023 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 30, bem como acrescenta o parágrafo sexto ao citado artigo, da Seção II, da Lei Complementar nº 11 de 01 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:*

*Art. 30. Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG farão jus a 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias, que no caso de efetivos, excepcionalmente, por comprovada necessidade do serviço, poderão acumular até o máximo de dois períodos.*

(...)

*§ 6º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração Pública, devendo ser observada a escala organizada de acordo com a conveniência do serviço previamente elaborada pela chefia imediata, com base no § 1º deste artigo.*

O Art. 2º do Projeto de Lei Complementar 10/2023 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. Fica incluído o parágrafo § 6º ao art. 106 do Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada De Minas/MG:*





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



§ 6º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração Pública, devendo

*ser observada a escala organizada de acordo com a conveniência do serviço previamente elaborada pela chefia imediata, com base no § 1º deste artigo.*

Alvorada de Minas, 17 de abril de 2023.

Cléber Bosco Padilha

Vereador

---

Cleber Bosco Padilha  
Autor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS -  
MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em **08/05/2023**  
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

---

Presidente

Documento assinado digitalmente por Cleber Bosco Padilha conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **UV9B-F468Z-8R4XJ-C36YS-ZTVQO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Complementar Nº 10/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 17/04/2023 20:17:24

**Hash Interno:** joxwovyauouulg4twlu1yb0t8r7ddorvd6srx2w



### Chave de Verificação

**UIV9B-F4G8Z-8R4XJ-C36YS-ZTVQO**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
030.***.***-31	Cleber Bosco Padilha	<b>Assinado</b> em 17/04/2023 20:22

